

ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução desta obra;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade, inerente à melhoria das condições de circulação e segurança actualmente existentes, com efeito na diminuição da sinistralidade;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização na sequência de processo de AIA realizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de Junho;

Considerando que a fim de ser possível a execução da referida obra, em parcelas expropriadas para o efeito, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., solicitou o abate de sobreiros e azinheiras, estando em causa 10 sobreiros jovens, 128 azinheiras adultas e 436 azinheiras jovens, em cerca de 7,18 ha de povoamentos daquelas espécies ao longo do trajecto, com excepção do nó de Carregueiros, excluído do presente despacho por decorrer ainda o respectivo processo de AIA;

Considerando que a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., vai arborizar com sobreiro e azinheira uma área de 10 ha situados no Perímetro Florestal do Castro, concelho de Ferreira do Zêzere, local situado o mais perto possível dos locais de abate e com condições edafoclimáticas adequadas;

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

A autorização para o abate dos sobreiros e das azinheiras fica ainda condicionada à implementação no prazo de um ano do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

27 de Outubro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 23 596/2006

Pretende a E. P. — Estradas de Portugal, E. P. E., proceder à implementação de um troço do IC 13, entre Alter do Chão e Portalegre, com uma ligação ao Crato e Flor da Rosa, utilizando, para o efeito, terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Alter do Chão, Crato e Portalegre, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/97, de 14 de Maio, revogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2003, de 13 de Agosto, das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 30/96, de 26 de Março, e 41/96, de 16 de Abril, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2004, de 21 de Julho, respectivamente.

O IC 13, incluindo o lanço entre o quilómetro 0+000 e o quilómetro 24+000, integra a rede rodoviária complementar aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, estabelecendo localmente ligação rodoviária entre as estradas nacionais n.ºs 369 e 245 em Alter do Chão, a EN 119 junto ao Crato e o IP 2 e a EN 18 em Portalegre.

Este lanço tem como objectivo aumentar as acessibilidades regionais e localmente a Alter do Chão, Crato, Flor da Rosa e Portalegre, bem como desviar o tráfego destes aglomerados atravessados pelas vias actuais, as quais apresentam geralmente um traçado bastante sinuoso e, em alguns locais, em mau estado de conservação.

O lanço pretende constituir uma alternativa às estradas nacionais n.ºs 245, 369, 119 e 18, sendo paralelamente um elemento estruturante dos núcleos urbanos mais próximos e uma das principais ligações transversais da região.

Considerando as justificações apresentadas pela E. P. — Estradas de Portugal, E. P. E., para a localização e realização do empreendimento;

Considerando o interesse do projecto a desenvolver, uma vez que irá contribuir para a melhoria das acessibilidades regionais;

Considerando o facto de o projecto não afectar significativamente, em termos ambientais, a área em causa;

Considerando que a E. P. — Estradas de Portugal, E. P. E., apresentou o conjunto de medidas de minimização para a execução das obras:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações prevista no despacho n.º 25 962/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, é reconhecido o interesse público do troço do IC 13 entre o quilómetro 0+000 e o quilómetro 24+000 com ligação ao Crato e Flor da Rosa, nos termos referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

16 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23 597/2006

O ex-Instituto Nacional de Investigação das Pescas e do Mar tem em vigor a tabela de preços anexa ao despacho n.º 2943/2002.

O tempo decorrido desde a publicação do referido despacho e as alterações verificadas, quer ao nível dos custos dos produtos e equipamentos quer ao nível da oferta de serviços idênticos por parte de outras entidades, aconselham a que se proceda a uma revisão da tabela de preços actualmente em vigor, adequando-a à nova realidade.

Nestes termos, considerando o previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 94/97, de 23 de Abril, mantido em vigor por força do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 246/2002, de 8 de Junho, determino:

1 — É aprovada a nova tabela de preços dos serviços e determinações analíticas anexa ao presente despacho.

2 — Os serviços ou determinações analíticas não incluídos na tabela em anexo são efectuados mediante aceitação prévia dos preços por parte do requisitante.

3 — O valor do ponto é fixado em € 0,05.

4 — Os preços ora fixados são actualizados anualmente em conformidade com a taxa de inflação.

5 — A tabela de preços aprovada em anexo ao presente despacho aplica-se aos serviços solicitados após a data da sua publicação.

6 — É revogado o despacho n.º 2943/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 2002.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO

Tabela de preços

	Pontos
1 — Análises em águas doces e salgadas:	
1.1 — Parâmetros físicos, químicos e biológicos:	
Alcalinidade (titulação de Gran)	160
Amónia (espectrofotometria/fluxo contínuo) . . .	160
Azoto orgânico particulado (PON) (análise elementar CHN)	400

	Pontos		Pontos
Azoto total (espectrofotometria/fluxo contínuo)	240	2 — Pescado, produtos derivados e matérias-primas usadas na indústria transformadora de pescado:	
Azoto total particulado (PN) (análise elementar CHN)	400	2.1 — Análises físicas, químicas e sensoriais:	
Carbono orgânico dissolvido (DOC) — água doce (HTCO)	400	Preparação da amostra	30 a 100
Carbono orgânico dissolvido (DOC) — água salgada (HTCO)	600	Absorvência	330
Carbono orgânico particulado (POC) (HTCO)	400	Absorvência (tratamento com alumina)	440
Carbono total particulado (PC) (análise elementar CHN)	400	Acidez em gorduras e óleos (método titrimétrico)	200
Carência química de oxigénio (oxidabilidade ao permanganato) (titulação)	400	Ácidos gordos em gorduras e óleos, perfil (cromatografia gasosa)	1 000
Clorofila (fluorometria)	200	Ácidos gordos em pescado, perfil (cromatografia gasosa)	1 200
Diferido de carbono (cálculo)	200	Ácidos gordos em posição 2 nos triglicéridos	1 500
Fitoplâncton (identificação e contagem da comunidade fitoplâncton)	6 000	Ácidos gordos trans	1 400
Fitoplâncton (identificação e contagem de microalgas tóxicas)	3 000	Ácido p-hidroxibenzoico e seus ésteres (pesquisa)	460
Fosfato (espectrofotometria/fluxo contínuo)	160	Ácido p-oxibenzoico e seus ésteres (pesquisa)	460
Fósforo total (espectrofotometria/fluxo contínuo)	240	Ácido salicílico e salicilatos (pesquisa)	500
Ictioplâncton (identificação e contagem)	5 500	Ácido sórbico (pesquisa)	500
Matéria em suspensão	360	Ácido tartárico (pesquisa)	200
Nitratos	160	Actividade da água (aw)	200
Nitritos	160	Açúcares redutores (Luff-Schoorl)	500
Óxido nitroso (cromatografia gasosa)	600	Açúcares totais (Luff-Schoorl)	500
Oxigénio dissolvido	200	Água (gorduras e óleos)	240
pH (potenciometria)	100	Água de vidragem (método gravimétrico)	270
Produção primária (14C amostra incubada)	2 500	Alcalinidade	200
Salinidade (condutivimetria)	140	Amido (por hidrólise)	500
Silica (espectrofotometria/fluxo contínuo)	160	Aminas biogénicas, incluindo histamina (um ensaio) (HPLC)	1 000
Temperatura	50	Aminas biogénicas, incluindo histamina (nove ensaios) (HPLC)	3 000
Zooplâncton (identificação e contagem)	6 700	Aminoácidos, perfil (excepto triptofano) (cromatografia de troca iónica)	2 500
Contaminantes metálicos e elementos minerais:		Azoto dos aminoácidos livres (método titrimétrico)	250
Cádmio — água doce	500	Azoto amoniacal	250
Cádmio — água salgada	2 000	Azoto básico volátil total (Conway, destilação)	300
Cálcio	340	Azoto básico volátil total + azoto amoniacal + azoto de trimetilamina (Conway, destilação)	750
Chumbo — água doce	500	Azoto de dimetilamina	250
Chumbo — água salgada	2 000	Azoto não proteico (Kleldahl)	300
Cobre — água doce	400	Azoto de óxido de trimetilamina (Conway, destilação)	300
Cobre — água salgada	2 000	Azoto solúvel na água	550
Crómio — água doce	800	Azoto total (Kleldahl)	500
Crómio — água salgada	2 000	Azoto de trimetilamina (Conway)	250
Ferro — água doce	400	Capacidade de embalagens metálicas (por embalagem)	70
Ferro — água salgada	3 000	Caracteres organolépticos	600
Magnésio	340	Cinza (incineração em mufla — método gravimétrico)	180
Manganês — água doce	400	Cinza insolúvel na água	380
Manganês — água salgada	2 000	Cinza insolúvel no HCl concentrado	400
Mercúrio — água doce	1 000	Cloretos (Charpentier-Volhard)	280
Mercúrio — água salgada	3 000	Colesterol (cromatografia gasosa)	1 200
Níquel — água doce	400	Colheitas de amostras	200
Níquel — água salgada	2 000	Contaminantes metálicos e elementos minerais:	
Potássio	200	Alumínio (absorção atómica)	550
Sódio	200	Arsénio	750
Terras raras (por elemento)	1 000	Antimónio	750
Zinco — água doce	800	Cádmio (absorção atómica)	550
Zinco — água salgada	3 500	Cálcio	370
Contaminantes orgânicos:		Cálcio (absorção atómica)	550
Pesticidas organoclorados e ou PCB	1 000	Chumbo (absorção atómica)	550
1.2 — Análises microbiológicas:		Cobre (absorção atómica)	550
Enumeração de coliformes totais e fecais (NMP)	500	Cobalto	550
Enumeração de coliformes totais ou fecais (NMP)	250	Crómio (absorção atómica)	550
Enumeração de <i>Escherichia coli</i> (NMP)	400	Estanho (absorção atómica)	550
Enumeração de esporos de microrganismos anaeróbios sulfito-redutores (clostridia) (membrana filtrante)	300	Ferro (absorção atómica)	550
Enumeração de estreptococos fecais (NMP)	400	Fósforo (absorção molecular)	370
Enumeração de microrganismos viáveis a 22.ºC (contagem em placa)	300	Magnésio (absorção atómica)	550
Enumeração de microrganismos viáveis a 37.ºC (contagem em placa)	300	Manganês (absorção atómica)	550
Pesquisa e identificação de <i>Salmonella</i> (ELFA ou SRTEM e confirmação)	650	Mercúrio (absorção atómica)	550
		Níquel (absorção atómica)	550
		Prata	850
		Potássio (absorção atómica)	550
		Selénio (absorção atómica)	550
		Silício	550

	Pontos		Pontos
Sódio (absorção atómica)	550	Peso líquido (por embalagem) (método gravimétrico)	30
Vanádio	550	Pesticidas organoclorados e ou PCB	2 700
Zinco (absorção atómica)	550	<i>pH</i>	150
Contaminantes orgânicos:		Proteína bruta (Kjeldahl)	300
Hidrocarbonetos alifáticos	1 000	Proteína digestível	660
Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH)	2 000	Proteína solúvel	550
Pesticidas organoclorados e ou PCB	2 000	Prova de reversão	150
Tributilestanho (TBT)	2 000	Prova de turvação	150
Cor (valor triestímulos)	500	Ranço de cetónico	220
Densidade (densímetro)	100	Reacção de Kreis	220
Densidade (picnómetro)	200	Resíduo seco	380
Densidade da espessura da camada de verniz em embalagens metálicas de substrato ferroso	100	Sabão em óleos (pesquisa)	170
Determinação da pressão interna em conservas durante o processo de tratamento térmico (dois ensaios por produto, tipo e formato de embalagem)	1 200	Sabão em óleos (doseamento)	230
Dióxido de enxofre (destilação-iodométrico)	800	Sacarose (Somogyi)	500
Ensaio de cozedura	140	Substâncias redutoras voláteis	300
Eritrodiol e Uvaol	1500	Sulfatos	350
Esqualeno (cromatografia gasosa)	1 000	Taxa de estanhagem da folha-de-flandres, método de perda de peso:	
Esteróis (cromatografia gasosa)	1 500	Na folha inteira (por folha):	
Exame de cravação (por embalagem)	200	Revestimento igual	200
Exame macroscópico de parasitação	110	Revestimento diferencial	300
Exame organoléptico	500	Na embalagem (por embalagem)	350
Fosfatos (absorção molecular)	500	Textura	800
Fosfolípidos em gorduras e óleos perfil (HPLC)	2 000	Tocoferóis em gorduras e óleos (HPLC)	1 500
Fosfolípidos em pescado, perfil (HPLC)	2 500	Tocoderois em pescado (HPLC)	2 000
Glicogénio (absorção molecular)	450	Toxina ASP	1 000
Gordura (Soxhlet)	300	Toxina DSP	2 000
Gordura total	350	Toxina PSP	1 400
Hipoxantina (HPLC)	540	Tributilestanho (TBT)	1 200
Histamina (um ensaio) (HPLC)	1 000	Vácuo em conservas (por embalagem)	50
Histamina (nove ensaios) (HPLC)	2 000	Verificação da distribuição de calor em autoclaves (dois ensaios por autoclave)	1 000
Humidade (secagem em estufa — método gravimétrico)	180	Verificação do valor Fo do tratamento térmico (quatro ensaios por produto, tipo e formato de embalagem)	3 000
Identificação de espécies (electroforese e focagem isoelectrica)	2 500	Viscosidade	200
Impurezas insolúveis no benzeno (gorduras e óleos)	600	2.2 — Análises microbiológicas:	
Impurezas insolúveis no éter de petróleo (gorduras e óleos)	600	Enumeração de agentes do empoado negro (método interno)	300
Índice de ácido tiobarbitúrico (pescado) (absorção molecular)	400	Enumeração de bactérias agentes do vermelho (método interno)	450
Índice de anisidina	400	Enumeração de bactérias halófilas (método interno)	450
Índice de Bellier	450	Enumeração de bolores e leveduras (contagem em placa)	300
Índice de iodo (gorduras e óleos)	340	Enumeração de bolores e leveduras xerófilos (contagem em placa)	300
Índice de iodo (pescado)	440	Enumeração de coliformes e <i>Escherichia coli</i> (contagem em placa)	350
Índice de peróxido (gorduras e óleos) (método iodométrico)	250	Enumeração de coliformes ou <i>Escherichia coli</i> (contagem em placa)	300
Índice de peróxido (pescado) (método iodométrico)	300	Enumeração de coliformes totais e fecais (NMP)	500
Índice de refração (óleos)	180	Enumeração de coliformes totais ou fecais (NMP)	250
Índice de refração (pescado)	240	Enumeração de <i>Enterobacteriaceae</i> (contagem em placa)	400
Índice de saponificação (gorduras e óleos)	280	Enumeração de <i>Escherichia coli</i> (NMP)	500
Índice de saponificação (pescado)	350	Enumeração de <i>Listeria monocytogenes</i> (contagem em placa)	1 500
Índice de Watts e Major	460	Enumeração de microrganismos aeróbios a 6,5°C (contagem em placa)	300
Insaponificável (gorduras e óleos)	280	Enumeração de microrganismos aeróbios a 20°C (contagem em placa)	300
Insaponificável (pescado)	350	Enumeração de microrganismos aeróbios a 30°C (contagem em placa)	300
Lisina disponível	670	Enumeração de microrganismos aeróbios a 37°C (contagem em placa)	300
Microfugas nas embalagens metálicas de conserva, teste do vácuo (por embalagem)	70	Enumeração de microrganismos anaeróbios a 30°C (contagem em placa)	350
Microfugas nas embalagens metálicas de conserva, teste de pressão (por embalagem)	70	Enumeração de microrganismos anaeróbios a 37°C (contagem em placa)	350
Mícorroturas no sistema de abertura fácil, nas soldaduras e gravações das embalagens metálicas, teste do <i>spot-check</i> (por embalagem)	70	Enumeração de <i>Pseudomonas</i> (contagem em placa)	400
Óleo de gergelim (pesquisa)	170		
Óleos minerais (pesquisa)	170		
Óleos sicativos e semicativos (pesquisa)	370		
Percloroetileno (óleos)	1 000		
Peso escorrido (por embalagem) (método gravimétrico)	40		

	Pontos		Pontos
Enumeração de <i>Staphylococcus coagulase</i> positiva (contagem em placa)	400	Contaminantes orgânicos:	
Enumeração de <i>Vibrio cholerae</i> , <i>V. parahaemolyticus</i> e <i>V. vulnificus</i> (NMP)	4 000	Hidrocarbonetos alifáticos	1 000
Exame microscópico (esfregaços)	100	Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH)	2 000
Pesquisa de bactérias coliformes	300	Pesticidas organoclorados e ou PCB	2 000
Pesquisa de enterotoxinas estafilocócicas (ELFA)	700	Tributilestanho (TBT)	2 000
Pesquisa de <i>Escherichia coli</i>	200	Macrofauna bentónica:	
Pesquisa de esporos de clostrídios sulfito-redutores	250	Triagem, identificação de níveis taxonómicos superiores e contagem	5 000
Pesquisa de estreptococos fecais	250	Triagem, identificação de espécies e contagem	7 000
Pesquisa de microrganismos aeróbios mesófilos	300	Biomassas: peso húmido	600
Pesquisa de microrganismos aeróbios termófilos	300	Biomassas: peso seco	800
Pesquisa de microrganismos anaeróbios mesófilos	300	Biomassas: peso seco livre de cinzas	1 200
Pesquisa de microrganismos anaeróbios termófilos	300	4 — Aqüicultura:	
Pesquisa e identificação de <i>Clostridium perfringens</i>	300	Microalgas:	
Pesquisa e identificação de <i>Listeria monocytogenes</i>	750	1 l (cultura de balão)	3 500
Pesquisa e identificação de <i>Pseudomonas</i>	400	20 ml (tubo stock)	1 000
Pesquisa e identificação de <i>Salmonella</i> (ELFA ou SRTEM e confirmação)	650	Herbívoros planctónicos:	
Pesquisa e identificação de <i>Staphylococcus coagulase</i> positiva	400	1 l (cultura maciça)	5 200
Pesquisa e identificação de <i>Vibrio parahaemolyticus</i>	650	100 ml (cultura stock)	700
Prova de estabilidade a 30°C e 55°C	600	Ovos de dourada ou robalo (quilograma)	67 000
Prova de estabilidade a 37°C e 55°C	600	Juvenis de dourada (a):	
Prova de estabilidade e esterilidade a 30°C e 55°C (pH > 4,5)	2 100	1 g-2 g/unidade	8
Prova de estabilidade e esterilidade a 37°C e 55°C (pH > 4,5)	2 100	3 g-5 g/unidade	9
Semiquantificação de <i>Vibrio parahaemolyticus</i> (método interno)	1 000	6 g-10 g/unidade	10
2.3 — Controlo hígio-sanitário de instalações e pessoal:		Juvenis de amêijoia-macha (a):	
Pesquisa de coliformes totais, fecais e <i>E. coli</i> a 37°C — Lâmina de superfície	300	8 mm-10 mm/unidade	1
Exame ambiental (contagem a 30°C, bolores e leveduras, <i>Enterobacteriaceae</i> e <i>S. aureus</i>)	350	Juvenis de amêijoia-boia (a):	
Exame ambiental (contagem a 30°C)	100	8 mm-10 mm/unidade	1
Zaragatoa ATP (unidade)	80	Juvenis de ostra portuguesa (a):	
3 — Sedimentos:		15 mm-20 mm/unidade	2
Azoto orgânico (análise elementar CHN)	360	Patologia:	
Azoto total (análise elementar CHN)	360	Antibiograma	750
Carbono orgânico (análise elementar CHN)	360	Análises histológicas e histopatológicas	500-1950
Carbono total (análise elementar CHN)	360	Isolamento e identificação de bactérias	500-1 950
Densidade	200	Idem de fungos	500-1 300
Enxofre total (análise elementar CHN)	400	Idem de parasitas	500-1 300
Fósforo total	360	Idem de vírus	1 950-3 250
Granulometria	2 000	Diagnóstico anátomo-patológico	500-1 500
Humidade (gravimetria)	160	5 — Execução de estudos, pareceres e peritagens:	
Peso seco (gravimetria)	200	Pareceres técnico-científicos	500-2 500
Porosidade (gravimetria)	100	Peritagens	500-15 000
Contaminantes metálicos:		Vistorias	500-15 000
Alumínio	600	6 — Recursos marinhos:	
Cádmio	600	Preparação de otólitos e outras estruturas ósseas	80
Cálcio	600	Análise das estruturas ósseas para identificação de idades	320
Chumbo	600	Preparação de cortes histológicos em gónadas	180
Cobalto	600	Análise histológica para identificação de estados de maturação	20
Cobre	600	Identificação de espécies marinhas	1 000-1 500
Crómio	600	7 — Acções de formação profissional:	
Ferro	540	Cursos, reciclagem, aulas (por hora)	500-1 000
Magnésio	550	Estágio individual em análise instrumental (mês)	1 000-20 000
Manganês	540	Estágio individual em aqüicultura (mês)	1 000-20 000
Mercúrio	550	Estágio individual em microbiologia e química (mês)	1 000-20 000
Molibdénio	600	Estágio individual em contaminantes (mês)	1 000-20 000
Níquel	600	Estágio individual em química marinha (mês)	1 000-20 000
Silício	550		
Terras raras (por elemento)	1 000		
Zinco	550		

	Pontos
Estágio individual em patologia (mês)	1 000-20 000
Estágio individual em tecnologia de pesca (semana)	10 000
Instalações para formação	2 000-25 000
8 — Utilização e aluguer de instalações e equipamento áudio-visuais:	
Auditório (climatizado) (dia)	20 000
Auditório (climatizado) (meio dia)	12 000
Salas para reuniões (dia)	1 500 a 2 500
Salas para reuniões (meio dia)	900 a 1 500
Auditórios dos centros regionais (dia)	9 000
Auditórios dos centros regionais (meio dia)	6 000
Salas para reuniões — centros regionais (dia)	5 000
Equipamento de tradução simultânea (dia)	2 000
Gravação de áudio (hora ou fracção)	400
9 — Utilização e aluguer de equipamentos técnico-científicos:	
Navios de investigação (dia)	70 000 a 300 000
Outras embarcações (dia)	10 000 a 50 000
Equipamento hidroacústico de teste (dia)	6 000
Veículo de observação subaquática (dia)	4 000
Outro equipamento de teste (hora)	250
Equipamento informático (hora)	200
10 — Documentação:	
Científica:	
Boletim do IPIMAR	125
Publicações avulsas do IPIMAR	185-310
Relatórios científicos e técnicos do IPIMAR	95
Outras publicações	400 a 1 500
Fotocópias de artigos científicos a preto e branco (cada)	3
Fotocópias de artigos científicos a cores (cada)	6
Outra:	
Fotocópia (cada)	1
Emissão de certidões ou declarações que não se destinem a processos de concurso, cada página	20
11 — Apoio administrativo e secretariado	2 000-25 000

12 — Regras gerais:

- 1) Os preços estabelecidos nesta tabela poderão não ser observados quando:
 - a) Sejam efectuados orçamentos globais que enquadrem várias/outras prestações de serviços/ou um elevado número de amostras;
 - b) Se trate da prestação de serviços ou disponibilização de instalações para uso de outros organismos tutelados pelo mesmo ministério — redução até 50% nos preços fixados nesta tabela;
 - c) Não seja possível prestar serviços ou disponibilizar instalações garantindo todas as condições subjacentes à fixação dos preços da presente tabela;
- 2) Sempre que se torne necessária a intervenção de funcionários do IPIMAR na utilização ou aluguer das instalações ou equipamentos ou na recolha de amostras para análise, fora do horário normal de trabalho, o preço fixado nesta tabela será acrescido da respectiva prestação de serviços dos funcionários, calculado de acordo com o n.º 12;
- 3) Sempre que os serviços incluam a deslocação de funcionários do IPIMAR em distâncias em terra superiores a 30 km, os preços fixados nesta tabela serão acrescidos dos encargos de deslocação, calculados de acordo com os n.ºs 3), 4) e 6) do n.º 12;
- 4) Sempre que os serviços incluam a deslocação de funcionários do IPIMAR em navios, embarcações de estudo ou outras, os preços fixados nesta tabela serão acrescidos do custo horário do funcionário e respectivos encargos de deslocação, calculados de acordo com o n.º 12;
- 5) Os estudantes beneficiam de uma redução de 25 % na aquisição de publicações, pesquisas e fotocópias;

6) Os preços estabelecidos nesta tabela são acrescidos da sua taxa legal em vigor de IVA.

13 — Encargos com pessoal e deslocações:

1) Custo horário do funcionário — calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CH = \frac{RM \times 14 \times 1,2}{52 \times HTS}$$

sendo:

- CH = custo horário;
- RM = remuneração base;
- HTS = horas de trabalho semanal;

2) Trabalho em feriados, sábados e domingos e horas extraordinárias de acordo com o regime estabelecido para a função pública;

3) Ajudas de custo — de acordo com regime estabelecido para a função pública;

4) Deslocação em viatura automóvel — o quantitativo por quilómetro que estiver em vigor para a função pública, acrescido do custo das portagens, se as houver;

5) Deslocações em navios, embarcações de estudo ou outras — de acordo com as respectivas taxas de utilização diárias;

6) Deslocações em transportes públicos — custo das respectivas passagens.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Rectificação n.º 1734/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 700/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2006, a p. 24 379, rectifica-se que onde se lê «Direcção Regional de Agricultura do Alentejo» deve ler-se «Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica».

7 de Novembro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 23 598/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Outubro de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, assessores da carreira técnica superior do mesmo quadro os licenciados Carlos Manuel Fernandes Rodrigues, Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho, Maria Filomena Lima da Silva Mata, Luísa Maria Canelas Costa, Carlos Alberto de Sousa Rodrigues e Rosa d'Assunção Calado Carrilho Sequeira Calado, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Despacho (extracto) n.º 23 599/2006

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 31 de Outubro de 2006, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais da carreira de assistente administrativo do mesmo quadro Sónia Marisa Brás Moreira da Silva e Joaquim Alberto Gomes Teixeira, assistentes administrativos da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, sendo exonerados da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.